



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

PM SA OF Nº 611/20 **21**

Sant'Ana do Livramento, 29 de junho de 2021.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, atendendo o pedido verbal do Vereador Gilbert Gisler, informamos que a forma de contratação que se refere no PL 72, é pelo processo seletivo nº 001/2018, prorrogado pelo decreto nº 9.227 de 23 de outubro de 2020, cópia em anexo.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.



ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

Ver. CARLOS ENRIQUE CIVEIRA

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº. 9.227, DE 23 DE OUTUBRO 2020.

Prorroga o prazo de validade do
Edital 001/2018 - Processo
Seletivo Simplificado - SMAPA.

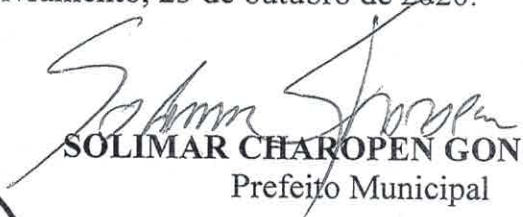
PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso
de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- É prorrogado por 02 (dois) anos o prazo de validade do
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 para contratação temporária para a
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nos termos do item
15.3 do Edital de Abertura do PSS nº 001/2018, cuja homologação final foi publicada
em 30 de novembro de 2018.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em
vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de outubro de 2020.


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:




LUIS ENRIQUE VARELA RIVERO
Secretário Municipal de Administração